



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5201-A

Altera a dispositivos do Decreto nº 5189-A de 13.03.20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação os seguintes dispositivos do Decreto nº 5189-A, de 13 de março de 2020:

I – Art. 1º *caput*, inciso X, mantido os demais incisos:

“Art. 1º - Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, sob a coordenação do Sr. Prefeito Municipal, que poderá indicar especialistas ou funcionários da administração pública, direta e/ou indireta, para coordenar ações concretas, deliberadas por este comitê, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus e ao enfrentamento da doença e ao tratamento dos infectados, composto pelos titulares dos seguintes órgãos:”

“X - Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente.”

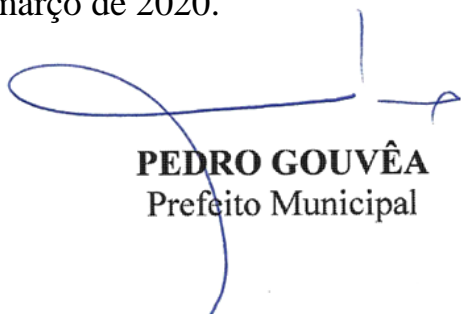
II – art. 3º, Parágrafo único:

“Parágrafo único - O Comitê é responsável pela apresentação, de um Plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19, que será adaptado conforme a evolução da pandemia.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de março de 2020.

Publicado em: 25/03/2020, no
quadro do Paço Municipal.


PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal